



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 212/2021,
de 24 de novembro de 2021.

“Reconstituí a Comissão Permanente de Sindicância”.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 139/21:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconstituída a Comissão Permanente de Sindicância, nos termos dos artigos nº 166 e 167, da Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013, ficando constituída da seguinte forma:

- **Margarida Soares da Costa**, matrícula nº 370 – **Presidente**;
- **Rosa Maria César da Cruz**, matrícula nº 805 – **Membro**;
- **Rogério da Silva Veber**, matrícula nº 2441 – **Membro**;

Art. 2º - Os servidores designados no art. 1º fará jus a uma Gratificação de Atividade Singular a partir de 01.12.2021, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea “e”, nível V do art. 2º, da Lei nº 1.630/14, de 20 de agosto de 2014.

Art. 3º - Revogada em especial a Portaria nº 055/21, de 15 de março de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, 24 de novembro de 2021.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.
Arquive-se. Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.